

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA (MJ)
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL (DPF)
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAL (DGP)
COORDENAÇÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS NOS CARGOS
DE DELEGADO DE POLÍCIA FEDERAL, PERITO CRIMINAL FEDERAL, AGENTE DE POLÍCIA
FEDERAL E DE ESCRIVÃO DE POLÍCIA FEDERAL
EDITAL N.º 106/2005 – DGP/DPF – NACIONAL, DE 11 DE AGOSTO DE 2005

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL torna pública a **convocação, em segunda chamada, para o Curso de Formação Profissional, somente para o cargo de Escrivão de Polícia Federal**, dos candidatos ao concurso público para provimento nacional de vagas nos cargos de DELEGADO DE POLÍCIA FEDERAL, PERITO CRIMINAL FEDERAL, AGENTE DE POLÍCIA FEDERAL e ESCRIVÃO DE POLÍCIA FEDERAL do Departamento de Polícia Federal.

1 Convocação, em segunda chamada, para o Curso de Formação Profissional, na seguinte ordem: cargo, número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

1.1 ESCRIVÃO DE POLÍCIA FEDERAL

00021517, Daniel Lenzi / 00137981, Edivaldo Bezerra de Oliveira / 00083552, Ewander Zanoello Silva / 00046443, Fabio Comunello / 00050285, Fernando Biondo Salomao / 00057421, Flavio Del Nero / 00149766, Rondon Alves Bastos Guimaraes / 00148038, Victor Jay Tavares dos Santos.

1.1.1 Convocação, em segunda chamada, para o Curso de Formação Profissional, da candidata *sub judice*, na seguinte ordem: número de inscrição e nome da candidata.

00039989, Andrea Caballero da Silva.

2 DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL

2.1 Os candidatos convocados, em segunda chamada, deverão apresentar-se na Academia Nacional de Polícia, localizada na Estrada Parque do Contorno, Km 2, Setor Habitacional Taquari – Lago Norte, Brasília/DF, munidos da documentação necessária e do enxoval, conforme descrito no subitem 3.2.7 deste edital, no **período de 12 a 18 de agosto de 2005, impreterivelmente**, no horário das 8 horas às 11 horas e das 14 horas às 17 horas.

2.1.1 Os candidatos que, porventura, não tenham a documentação completa no ato da apresentação à Academia Nacional de Polícia, poderão entregar a documentação restante até o dia **12 de setembro de 2005**.

2.2 No ato de entrega da documentação necessária à matrícula no Curso de Formação Profissional, o candidato deverá informar o número de seu manequim, incluindo o tamanho de calça e camisa, sua altura e peso.

2.3 Ainda no ato de entrega da documentação, o candidato concorrente a mais de um cargo público deverá fazer, obrigatoriamente, a sua opção de cargo para a realização do Curso de Formação Profissional, **apenas na hipótese de ser convocado concomitantemente para participar de mais de um Curso de Formação Profissional**. A partir desse momento, o candidato estará concorrendo para apenas um cargo, estando automaticamente eliminado de qualquer outro cargo que não o de sua opção.

2.4 Não serão aceitos documentos enviados por via postal, via *fax*, via Internet e/ou via correio eletrônico.

2.5 Os formulários para matrícula no Curso de Formação Profissional encontram-se disponíveis no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br>. Esses formulários devem ser impressos e entregues devidamente preenchidos no momento da apresentação na Academia Nacional de Polícia.

3 DA SEGUNDA ETAPA DO CONCURSO PÚBLICO: CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL

3.1 DA MATRÍCULA

3.1.1 Somente serão admitidos à matrícula no Curso de Formação Profissional os candidatos que tiverem a idade mínima de dezoito anos completos, estiverem capacitados física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo, bem como apresentarem, quando do comparecimento à Academia Nacional de Polícia, **original e cópia autenticada** da seguinte documentação:

- a) título de eleitor e comprovante de votação na última eleição e/ou justificativa de não-votação, em ambos os turnos, se for o caso;
- b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- c) comprovante de quitação com as obrigações militares, em caso de candidato do sexo masculino;
- d) carteira de identidade civil;
- e) carteira nacional de habilitação, categoria “B”, no mínimo;
- f) diploma, devidamente registrado, de qualquer curso de nível superior, reconhecido pelo Ministério da Educação.

3.1.1.1 Os candidatos deverão ainda apresentar **original** da seguinte documentação:

- a) certidão de antecedentes criminais da Justiça Federal, da Justiça Estadual ou do Distrito Federal, da Justiça Militar Federal e Estadual, todas da cidade/município da Jurisdição onde reside;
- b) certidão de antecedentes criminais da Justiça Eleitoral da zona eleitoral do candidato;
- c) certidões negativas dos cartórios de protesto de títulos e dos cartórios de execução cível da cidade/município onde reside;
- d) declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público e/ou entidade da esfera federal, estadual e/ou municipal (a ser firmada na ANP);
- e) atestado médico de que está apto para a prática das atividades físicas do Curso de Formação Profissional.

3.2 DO CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL

3.2.1 O Curso de Formação Profissional, de caráter classificatório e eliminatório, regular-se-á pelo respectivo Plano de Curso e pelas normas da Academia Nacional de Polícia em vigor.

3.2.2 O Curso de Formação Profissional está sendo realizado na Academia Nacional de Polícia, em Brasília/DF, desde **as 8 horas do dia 8 de agosto de 2005**, com o término previsto para **as 18 horas do dia 16 de dezembro de 2005**, em regime de semi-internato, exigindo-se do aluno tempo integral com frequência obrigatória e dedicação exclusiva, com atividades que poderão se desenvolver nos turnos diurno e noturno, inclusive aos sábados, domingos e feriados.

3.2.3 Ao aluno regularmente matriculado será fornecido, durante o período do Curso de Formação Profissional, a título de auxílio-financeiro, 50% da remuneração da classe inicial do cargo pretendido, incidindo os descontos legais.

3.2.4 Será eliminado do concurso o candidato que deixar de comparecer ao Curso de Formação Profissional ou dele se afastar por qualquer motivo, bem como não satisfizer aos demais requisitos legais, regulamentares, regimentais e editalícios.

3.2.5 A Academia Nacional de Polícia poderá disponibilizar aos candidatos alojamentos, observada a sua capacidade de absorção e de operacionalização, dando preferência aos candidatos residentes fora do Distrito Federal, podendo essa ocupação estar sujeita à cobrança.

3.2.6 O Departamento de Polícia Federal não se responsabilizará pela requisição do candidato em seu local de trabalho e/ou pelas despesas com o deslocamento do aluno para frequência no Curso de Formação Profissional.

3.2.7 O candidato deverá trazer para as atividades do Curso de Formação Profissional na Academia Nacional de Polícia:

- fotografias 3x4 coloridas (seis);
- traje social (terno para os homens e social discreto para as mulheres);
- tênis apropriado para corrida, preferencialmente na cor preta ou em cores neutras e meias tipo “soquete”, na cor branca;
- sapatos pretos e meias pretas;
- bermudas tipo ciclista, na cor preta (duas, somente para as mulheres);
- chinelos de dedo, tipo havaianas, na cor preta;
- top preto (somente para as mulheres);
- calças jeans ou de brim na cor azul escuro;
- sunga (para os homens), maiô ou top com sunkini (para as mulheres), na cor preta;
- toalhas de banho (duas, no mínimo);
- toalhas de rosto (duas, no mínimo);

- lençóis, colchas para cama de solteiro e fronhas (duas peças de cada, no mínimo);
- máquina fotográfica com *flash*, preferencialmente digital (opcional);
- disquete (uma caixa);
- algemas (um par);
- lanterna tática;
- CD-RW (três);
- cobertor;
- material de higiene pessoal.

3.2.7.1 Só serão permitidas uma mala e uma sacola por aluno no alojamento.

3.2.8 O candidato deverá adquirir os seguintes materiais na Academia Nacional de Polícia:

- calças pretas de brim e de tãctel, padrão ANP (uma de cada);
- calça de quimono preta (opcional);
- short azul Royal, padrão ANP (somente para os homens)
- camiseta branca regata, padrão ANP (duas);
- camiseta branca de mangas curtas e gola redonda, padrão ANP;
- camisa pólo, padrão ANP (duas);
- agasalho completo preto e branco, padrão ANP;
- boné preto com emblema da ANP;
- cinto de *nylon* preto com velcro de 3,5 cm;
- coldre de *nylon* tipo “panqueca” universal;
- porta carregador duplo para pistola 15 tiros;
- protetor auricular externo;
- óculos de proteção para aulas de tiro;
- botas (cano médio);
- bússola (limbo móvel) tipo silva;
- régua de 30 cm;

3.2.9 O material didático a ser utilizado durante o Curso de Formação Profissional fica a critério do candidato, incluindo:

- Código Penal atualizado;
- Código de Processo Penal atualizado;
- Constituição Federal atualizada.

4 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 O Curso de Formação Profissional, de caráter eliminatório e classificatório, avaliará a frequência obrigatória no referido curso e o aproveitamento do candidato nas atividades, a partir de critérios a serem definidos oportunamente durante o curso.

JOSÉ ROBERTO ALVES DOS SANTOS
Diretor de Gestão de Pessoal